



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA-ES - SENHOR ADILSON REGGIANI.**

**MENSAGEM Nº 053 /2016**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Denomina "Maria Dalva Bona Passamani" a Creche Municipal construída no Centro de Marilândia."

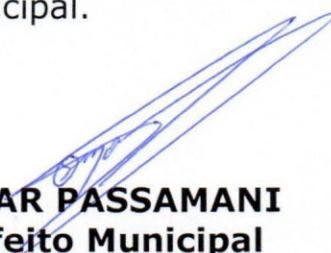
A proposição que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa tem o objetivo denominar a Creche Municipal do Centro da cidade localizada na Rua Guilherme Passamani.

A escolha do nome se deu em virtude de que a senhora Maria Dalva Bona Passamani, nasceu na Comunidade de Aparecida, nesta cidade, no dia 14 de novembro de 1953, filha do senhor Theodoro Bona e da senhora Rosália Rachel Bona, foi primeira dama nos períodos de 1993 a 1996 e 2005 a 2008, onde desempenhou seu papel social em prol dos menos favorecidos.

Ressalta-se a importante participação da mesma na história da cidade de Marilândia-ES, sendo mais do que justo eternizar seu nome na primeira creche do Município.

Ante ao exposto, contamos com a distinta atenção que Vossa Excelência e os demais nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado, com urgência, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
**OSMAR PASSAMANI**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

PROJETO DE LEI N.º 070/2016.

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>725</u> Fls. <u>074</u> Livro <u>11</u> Marilândia - ES - Em: <u>05 / 12 / 2016</u> <i>Fabiana Coly</i>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**EMENTA:** Denomina "Maria Dalva Bona Passamani" a Creche Municipal construída no Centro de Marilândia.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º:** Fica denominado "Maria Dalva Bona Passamani" a Creche Municipal construída na Rua Guilherme Passamani, Centro, Marilândia-ES.

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 05 de dezembro de 2016.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal